



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.715 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULA	SECRETARIA
LUANA CORELUK	068.XXX.XXX-20	22764-1	SMSA

A partir de: 05/03/2026

Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-3
Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

DECRETO Nº 43.719, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art 1.º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 98237/2025.
Art 2.º - A contagem do prazo contido no Art. 1.º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicado.
Art 3.º – O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

DECRETO Nº 43.720, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 32162/2026.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
ROSANE ARAUJO DA ROSA LIMA	13672-03	008.XXX.XXX-45	06/03/2026

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: ESTATUTÁRIO
CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DOCÊNCIA I SECRETARIA: SMED

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 43.722 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULA	SECRETARIA
ANDREIA MAZUR DE SOUZA	047.XXX.XXX-89	22766-1	PGM

A partir de: 09/03/2026

Cargo: ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS Simbologia:DAS-1
Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º – O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

DECRETO Nº 43.725, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
HELIO DIAS DA COSTA	17994-02	045.XXX.XXX-57	09/03/2026

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR GERAL DE SECRETARIA SECRETARIA: SMAS
Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.763, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4686 de 22 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0007.2068	Atividade:Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 600.000,00

Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0007.2080	Atividade:Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0007.2080	Atividade: Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 300.000,00

Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0007.1009	Projeto: Construir, reformar e pontos de atenção secundária e terciária a saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 600.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Araucária, 11 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 43.764, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4686 de 22 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0007.2072	Atividade:Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 500.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0007.2080	Atividade: Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Corrente	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Araucária, 11 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.769, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4686 de 22 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0008.2082	Atividade:Manter o quadro funcional de servidores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0008.2082	Atividade: Manter o quadro funcional de servidores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 43.770, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4686 de 22 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0004.2014	Atividade:Manter e ampliar a estrutura funcional da Procuradoria Geral do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - PGM	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0000.0001	Atividade: Efetuar pagamentos de obrigações decorrentes de decisões judiciais, custas e despesas processuais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0058/2026 GMS
Nº 90058/2026 COMPRASGOV
PROTOCOLO Nº 24.017.284-4**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia referente à Conservação de Pavimento na Superintendência Regional Noroeste do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, com área de 15.633, 12 m², situada à Avenida Monteiro Lobato, 885, no município de Maringá, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.227.628,24 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
JULGAMENTO PELO: MENOR PREÇO.
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de Licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final sendo declarada **VENCEDORA** a empresa: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**, CNPJ 02.539.384/0001-40, com valor de **R\$ 1.097.222,00** (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

Curitiba/PR, 12 de março de 2026.

Leandro Roberto Marques de Souza

Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR



**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO**

PROTOCOLO Nº 25.072.298-2

OBJETO: Prestação de serviços de fretamento de embarcações com condutor e de serviços de condução, guarda e manutenção preventiva e corretiva de embarcações pertencentes ao Instituto Água e Terra (IAT).
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.237.300,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO: 29/10/2025 às 09:30H
EDITAL: www.comprasparana.pr.gov.br
SISTEMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras/pr-pt



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2026**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais (Libras), abrangendo intermediação remota por meio de central digital acessível em plataforma online, interpretação e tradução em eventos institucionais, de forma presencial, e tradução de conteúdos audiovisuais institucionais, com inserção de janela de Libras, legendagem e audiodescrição.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90010/2026.

Acolhimento das propostas: Início: Data da disponibilização do edital no sistema; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 27/03/2026, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/